LEI Nº 1 9 0 3 de 18 de Maio de 1 9 7 0

AUTORIZA A VENDA DE U'A MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública, a máquina industrial M.F.-Modêlo Massey Fergusson - - 3 305 - Série A - 818 239 - Nº Motor 212 UA 15 953, de propriedade da municipalidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 18 de Maio de 1 970

Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 18 de Maio de 1 970

Sebastião Manoel Antunes, Secretário.